



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2021/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020/SEAP/PA
PROCESSO N° 2020/288603**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
123/2021/SEAP/PA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI
FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES
COLETIVAS E EVENTOS LTDA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 - PMPA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA**, com sede em Alameda Moça Bonita, nº 72, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-190, telefone nº (43) 3132-2477 / (43) 3324-9336, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.102.125/0016-34, e-mail diretoria@maxconsultoria.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua titular **EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI**, portador da Carteira de Identidade nº 7.304.146-5 SSP PR e CPF nº 006.355.089-07, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020/SEAP, ajustam o presente TERMO ADITIVO para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 123/2021/SEAP/PA, referente à **retirada da UCR Redenção, redistribuição do quantitativo de serviços, e prorrogação do prazo de vigência contratual**, respectiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam, mediante este Termo Aditivo, terá alteração parcial na **“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”** e na



“CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO” do instrumento originário será alterada e passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Considerando a conclusão do processo licitatório nº 2023/1035586, onde concluiu-se a contratação da empresa HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA para atendimento da **UCR Redenção**, partir da data de 29/05/2024, havendo assim, a **retirada da UCR Redenção**.

3.2 Conforme a solicitação do coordenador da DLPI, constante no processo 2024/378468, sequencial 53, objetiva-se a **redistribuição do quantitativo** oriundo da **UCR Redenção**, correspondente a **106.260** serviços de alimentação, que serão distribuídos a 07 (sete) unidades remanescentes do contrato, permanecendo o valor de **R\$ 34.294.147,20** (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

3.3 Segue a tabela abaixo com as 07 (sete) unidades pertencentes a redistribuição dos **106.260** serviços de alimentação, bem como o atual lote 03.

Tabela 1: Tabela de Redistribution de Serviços de Alimentação por Turno no Lote 03

UNIDADE	PREVISÃO CONTRATUAL:	COM A REDISTRIBUIÇÃO PASSARÁ PARA:
DEPOL S.C.O	180	220
UCR PARAGOMINAS -CRRP	150.000	181.200
URRS PARAGOMINAS - SEMI	25.920	31.310
UCR CAMETÁ	32.4000	39.140
UCR CAPANEMA	52.800	63.780
UCR CASTANHAL	175.200	211.640
UCR BRAGANÇA	74.400	89.870
TOTAL	510.900	617.160

Tabela 2: Lote 03 com redistribuição

LOTE 03		QUANTIDADE ANUAL			
	UNIDADE	Desjejum	Almoço	Jantar	Lanche Noturno
1	DEPOL DE CURUÇÁ	180	180	180	180
2	DEPOL DE MARAPANIM	360	360	360	360
3	DEPOL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	220	220	220	220
4	DEPOL DE AUGUSTO CORRÊA	480	480	480	480
5	DEPOL DE NOVA TIMBOTEÚA	180	180	180	180
6	DEPOL DE PRIMAVERA	720	720	720	720
7	DEPOL DE SANTA MARIA DO PARÁ	720	720	720	720
8	DEPOL DE IGARAPÉ-MIRI	360	360	360	360



9	DEPOL DE OÉIRAS DO PARÁ	720	720	720	720
10	DEPOL DE CONCÓRDIA DO PARÁ	720	720	720	720
11	DEPOL DE AURORA DO PARÁ	720	720	720	720
12	DEPOL DE MÃO DO RIO	960	960	960	960
13	DEPOL SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	720	720	720	720
14	UCR PARAGOMINAS	181.200	181.200	181.200	181.200
15	UCR TOMÉ-AÇÚ	60.000	60.000	60.000	60.000
16	UCR MOCAJUBA	51.600	51.600	51.600	51.600
17	UCR CAMETÁ	39.140	39.140	39.140	39.140
18	UCR CAPANEMA	63.780	63.780	63.780	63.780
19	UCR SALINÓPOLIS	74.400	74.400	74.400	74.400
20	UCR CASTANHAL	211.640	211.640	211.640	211.640
21	UCR BRAGANÇA	89.870	89.870	89.870	89.870
22	URRS PARAGOMINAS	31.310	31.310	31.310	31.310
23	CHAPA PARAGOMINAS	33.480	33.480	33.480	33.480
TOTAL ANUAL DO LOTE 3		843.480	843.480	843.480	843.480

SERVIÇO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
DESJEJUM	843.480	R\$ 2,50	R\$ 2.108.700,00
ALMOÇO	843.480	R\$ 9,55	R\$ 8.055.234,00
JANTAR	843.480	R\$ 9,59	R\$ 8.088.973,20
LANCHE NOTURNO	843.480	R\$ 2,28	R\$ 1.923.134,40
TOTAL			R\$ 20.176.041,60

VALOR ATUAL DO LOTE 03:	R\$ 20.176.041,60
VALOR ATUAL DO LOTE 05:	R\$ 14.118.105,60
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 34.294.147,20

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual de **06/07/2023** a **06/07/2024** será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência em **06/07/2024** e encerrando em **06/07/2025**, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039; **PI:** 103ALP8283C; **FONTE:** 01500000001 / 02500000001.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão



não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.07.01 18:16:57 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE
REFEICOES COLETIVAS:02102125000158
Assinado de forma digital por CASSAROTTI FOODS
SERVICOS DE REFEICOES
COLETIVAS:02102125000158
Dados: 2024.07.01 11:33:28 -03'00'

EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI
Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 17/06/2024
Motivo: De acordo com o Processo nº 2024/831970
Servidor Temporário: CAMILA BARBOSA BRANDÃO
Matrícula: 5976261/1 - Assistente Administrativo
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1093628

LICENÇA PRÊMIO

PORTEIRA Nº 565/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 03 DE JULHO DE 2024.

Nome: RIVANILDO SOUZA DE LIMA, Matrícula n.º 57192420/6, Cargo: Gerente de Segurança
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 01/05/2019 a 30/04/2022
Período de Gozo: 05/07/2024 a 03/08/2024
CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1093722

DESIGNAR SERVIDOR

PORTEIRA Nº 566/24/DGP/SEAP, Belém, 03 de julho de 2024.

DESIGNAR o servidor SILVIO LIMA VELOSO, matrícula nº 57201115, para responder pela Coordenadoria de Transporte (CTRANS), no período de 1º a 29 de julho de 2024, em substituição do titular TIAGO DE OLIVEIRA FARO, matrícula nº 57212850 que está em gozo de férias residuais.

CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1093924

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTEIRA Nº 136.2024 – CCONV/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 02 de Julho de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666.93 e Decreto Estadual Nº 870.2013.

RESOLVE:

Art.1º - Em substituição aos servidores MÁRCIO VALÉRIO GOMES DO NASCIMENTO e SHIRLEI DA SILVA CORREA, designar os servidores GLAUCILENE VALÉRIA VIDINHA DE FREITAS Matrícula nº 57212943, e CLACEONILDO GONÇALVES COSTA, Matrícula nº 5976248, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Suplente do Convênio nº 12/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, que tem por finalidade a cessão onerosa, pelo cedente, mão de obra carcerária de 26 (vinte e seis) internos em regime semiaberto e aberto (com domiciliar ou monitoramento), custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de serviços gerais (rocagem e capina), conforme descrito no plano de trabalho.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do instrumento.

Art.2º - Deliberar que as servidoras supracitadas atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1093632

PORTEIRA Nº 137.2024 – CCONV/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 02 de Julho de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 870/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor ILUALDO SOUZA DO ROSÁRIO, matrícula: 57200977, para atuar como fiscal suplente do Convênio nº 009.2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o qual tem como objeto oportunizar até 140 (cento e quarenta) pessoas privadas de liberdade - PPL's custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em cumprimento de regime semiaberto, a reinserção social, através de atividades laborativas remuneradas diversas, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho acordado entre as partes.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal, dentre outros: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer

relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1093635

ERRATA

ERRATA DA PORTEIRA Nº 077/2024 - GAB/SEAP

CONTRATO Nº 021/2024/SEAP/PA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/SEAP/PA

PROCESSO Nº 2023/1345722

EMPRESA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

Belém, 02 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1093380

ERRATA DA PORTEIRA Nº 079/2024 - GAB/SEAP

CONTRATO Nº 092/2023/SEAP/PA

DISPENSA Nº 009/2023/SEAP/PA

PROCESSO Nº 2023/583130

EMPRESA: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

Belém, 02 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1093382

ERRATA DA PORTEIRA Nº 109/2024 - GAB/SEAP

CONTRATO Nº 022/2024/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SEAP/PA

PROCESSO Nº 2023/1044614

EMPRESA: POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

Belém, 02 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1093384

TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2021/SEAP/PA

Termo aditivo: 8

Data da assinatura: 01/07/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Preço e Vigência.

Justificativa: Considerando a conclusão do processo licitatório nº 2023/1035586, onde concluiu-se a contratação da empresa HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA para atendimento da UCR Redenção, partir da data de 29/05/2024, havendo assim, a retirada da UCR Redenção.

Objetiva-se a redistribuição do quantitativo oriundo da UCR Redenção, correspondente a 106.260 serviços de alimentação, que serão distribuídos a 07 unidades remanescentes do contrato, permanecendo o valor de R\$ 34.294.147,20.

O prazo de vigência contratual de 06/07/2023 a 06/07/2024 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 06/07/2024 e encerrando em 06/07/2025, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339039; PI: 103ALP8283C; FONTE: 01500000001 / 02500000001.

Contrato: 123/2021/SEAP/PA

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA. Contratado: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.102.125/0016-34

Endereço: Alameda Moça Bonita, nº 72, Guanabara, Ananindeua/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1093471